

DEBATE DA PROPOSTA DE LEI Nº 86/XIV/2ª

(Lei das Grandes Opções para 2021-25)

Intervenção do Ministro do Planeamento

Desta vez, as Grandes Opções contam com um elemento importante para a sua fiabilização acrescida, assegurada por uma fonte adicional de financiamento pela via do Plano de Recuperação e Resiliência.

Como sabemos, faz hoje uma semana, submetemos formalmente o nosso Plano a Bruxelas. Também sabemos que, por esse facto, não vamos obter nenhuma vantagem material relevante que não seja uma decisão mais rápida. Mas demos um impulso decisivo ao avanço na concretização do Mecanismo de Recuperação e Resiliência na Europa dos 27. Tal foi reconhecido pela Presidente da Comissão e por mais três Comissários, logo na manhã da apresentação. Técnicos, diplomatas, políticos, deputados e eurodeputados, todos trabalhamos para isso e obtivemos os contributos de muitos e muitos portugueses no processo de audição que organizámos. A todos devemos estar reconhecidos e afirmar que estamos satisfeitos ao entregar resultados com semelhante impacte a nível comunitário.

Fruto da convergência de calendários comunitários e nacionais, viu-se o Governo compelido à apresentação, num curtíssimo período de tempo concentrado nas últimas duas semanas, de quatro documentos de referência de planeamento, de programação orçamental ou de utilização de fundos europeus relevantes para o país.

Refiro-me:

1. Ao Programa de Estabilidade (PE), acabado de ser objeto de debate e apresentação, a ser enviado à Comissão Europeia até ao final do mês;
2. Ao Programa Nacional de Reformas (PNR), hoje aprovado em Conselho de Ministros, numa versão reduzida que descreve o modo como as reformas e os investimentos do PRR respondem às Recomendações Específicas (REP) dirigidas a Portugal no âmbito do Semestre Europeu (o PNR acompanhará o PE no envio à Comissão Europeia);
3. Ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), submetido pelo nosso país na passada semana;

4. E, finalmente, ao documento sobre Grandes Opções (GO), agora em apreciação na generalidade com base na proposta de Lei nº 86/XIV/2ª (GOV).

Sendo evidentes as interpenetrações e interdependências entre todos estes quatro documentos, apenas um trabalho de coordenação eficaz conseguiu assegurar a necessária coerência entre eles, quer em termos de políticas e das suas opções, quer no que se refere aos impactos macroeconómicos e orçamentais resultantes.

Seria tarefa quase impossível, não fora o facto deste Governo dispor de um referencial estratégico definido para uma década - a Estratégia 2030.

“Recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial” é a visão da Estratégia 2030, que marca o documento de Grandes Opções que o Governo submete para apreciação do Parlamento.

As Grandes Opções são primeiro declinadas em torno de questões centrais para a governação e os serviços públicos, como sejam a sua qualidade, a defesa da democracia, o combate à corrupção, a valorização das funções de soberania e da posição de Portugal no Mundo.

A dimensão mais operacional da ação governativa setorial é organizada nas quatro agendas temáticas enunciadas pela Estratégia 2030:

- Agenda temática 1 - As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão e luta contra a pobreza e a exclusão, a resiliência do sistema de saúde, o combate às desigualdades de todos os tipos e a promoção da igualdade de oportunidades;
- Agenda temática 2 - Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento e Qualificações das Instituições e da Administração Pública;
- Agenda temática 3 - Transição Climática, Energética e Sustentabilidade dos recursos, e economia circular, reduzir e promover biodiversidade;
- Agenda temática 4 - Um País competitivo externamente e coeso internamente, territorialmente equilibrado e orientado para o mercado ibérico, mas também para a faixa atlântica.

Em suma, quatro alvos principais constituem as nossas Grandes Opções: **PESSOAS, EMPRESAS, AMBIENTE E TERRITÓRIO**, com medidas concretas e metas planeadas para assegurar o relançamento económico e a retoma da convergência com a União Europeia.

Uma última nota:

A profusão de documentos referenciais de planeamento e programação produzidos em simultâneo, fazem correr um risco sério de desvalorização da importância do conjunto dos mesmos e de cada um deles em particular. Penso mesmo que a União Europeia deveria ajustar o calendário do próprio Semestre Europeu à luz da nova realidade do acompanhamento da execução dos PRR nacionais, como também poderia ser repensado o longo hiato de tempo fixado pela Lei de Enquadramento Orçamental entre o momento da apreciação das Grandes Opções e o do correspondente Orçamento de Estado.

Não quero, nem poderia o Governo desvalorizar a importância própria que a Lei confere ao documento sobre as Grandes Opções. Mas o que nesta fase devemos assegurar é que ele deve ser apreciado e deliberado pelos seus méritos próprios e nunca antecipar ou, muito menos, condicionar a discussão sobre o Orçamento de Estado para 2022, a ter lugar no momento e nas sedes mais adequadas. Muito obrigado.

Assembleia da República, Lisboa, 19 de abril de 2021

Nelson de Souza

Ministro do Planeamento